



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal, com base na legislação municipal vigente e a Constituição Federal, art. 37, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS, com endereço eletrônico www.calegario.com e-mail: concursos@calegario.com, e compreenderá: 1ª Etapa - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; 2ª. Etapa - Avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior.

O Prefeito do município de Guajará-Mirim/RO nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto N°10.981/GAB-PREF/2017.

O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas do quadro da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL MÉDIO								
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Facilitador de Oficina Zona Rural	40	02	05	-	-	Certificado de conclusão de Nível médio completo	Objetiva	R\$ 937,00

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO								
CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS A/C	CR *	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Técnico em Saúde Bucal	40	02	05	-	-	Certificado de conclusão de Nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico em auxiliar de saúde bucal	Objetiva	R\$ 937,00
Técnico em Enfermagem	40	12	20	2	4	Certificado de conclusão de Nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio +	Objetiva	R\$ 937,00



						curso técnico enfermagem + Registro no Conselho de Classe		
Técnico em Laboratório	40	03	04	-	1	Certificado de conclusão de Nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de laboratório + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 937,00
Técnico em Radiologia	40	03	04	-	1	Certificado de conclusão de Nível médio técnico e/ou certificado de conclusão de nível médio + curso técnico de radiologia + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 937,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE *	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Assistente Social	40	03	05	1	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.300,00
Cirurgião Dentista	40	01	02	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.528,00
Enfermeiro	40	8	12	1	2	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.300,00
Farmacêutico	40	03	10	1	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.300,00
Bioquímico	40	02	03	-	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.300,00
	40	01	05	-	-	Nível Superior + Registro no		R\$ 1.300,00



Fisioterapeuta				-	-	Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	
Fonoaudiólogo	40	01	03	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.300,00
Médico Anestesiologista	40	02	05	-	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.528,00
Médico Ginecologista	40	02	03	-	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.528,00
Médico Cirurgião	40	02	03	-	01	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.528,00
Médico Clínico Geral	40	15	20	2	4	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 2.528,00
Nutricionista	40	01	04	-	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.200,00
Psicólogo	40	03	04	-	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Objetiva e Títulos	R\$ 1.200,00
Orientador Educacional Zona Urbana	40	02	02	-	-	Nível Superior em Pedagogia ou Letras Português	Objetiva e Títulos	R\$ 1.200,00
Orientador Educacional Zona Rural	40	03	02	-	01	Nível Superior em Pedagogia ou Letras Português	Objetiva e Títulos	R\$ 1.200,00
Professor Pedagogo Fundamental I	30	38	45	6	11	Formação Superior em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R\$ 1.438,33
Professor Ed. Física	30	07	10	1	2	Nível superior com formação em Educação Física	Objetiva e Títulos	R\$ 1.438,33

Os candidatos interessados ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá se inscrever para a área onde reside, conforme prevê a Lei 11.350/2006.

O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor.

As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Guajará-Mirim/RO.



O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de Guajará-Mirim/RO.

Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará após a finalização das três etapas do concurso público, já mencionadas.

Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.

Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental.

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições se realizarão via *INTERNET*, no site <http://calegario.com>, conforme cronograma anexo V.

Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido efetuado o pagamento. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será de:



ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Cargos com exigência de nível superior	R\$ 90,00
Cargos com exigência de nível médio técnico	R\$ 80,00
Cargos com exigência de nível médio	R\$ 70,00

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da ORGANIZADORA <http://calegario.com> e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame; Cadastrar-se no período que consta no cronograma anexo V do edital; Optar pelo cargo a que deseja concorrer; Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à PREFEITURA e a inscrição via *internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

5. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

Todos os candidatos inscritos no período determinado no cronograma anexo V, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período não poderão reimprimir seu boleto, posteriormente a data do término das inscrições, quando este recurso será retirado do *site*: <http://calegario.com> O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.



Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público.

Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

Os candidatos doadores de sangue poderão ser isentos da taxa do concurso, desde que requeiram tal benefício conforme os procedimentos abaixo explicitados:

a) A isenção deverá ser solicitada à Organizadora do Concurso mediante requerimento do candidato, que consta em anexo no edital; o requerimento, ao qual deverão ser juntados os documentos abaixo exigidos (fotocópias);

b) O candidato para fazer jus à isenção deverá ter realizado, no mínimo, 04 (quatro) doações de sangue, se homem e 03 (três), se mulher, compreendidas no período de 12 (doze) meses antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron) e o Hemonúcleo de Guajará-Mirim/RO.

c) A análise do Requerimento de Isenção e da documentação exigível, na forma disposta nas alíneas "a" e "b" acima, será procedida pela Organizadora do Concurso que deferirá ou não o requerimento, encaminhando os pedidos deferidos para Comissão, com os documentos relativos e arquivará as indeferidas, dando conhecimento aos requerentes de sua conclusão, pelos meios de divulgação em edital, conforme Calendário do Concurso.

Depois de realizado o pedido de isenção no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de declaração confirmatória das doações, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de



Rondônia (Fhemeron) e o Hemonúcleo de Guajará-Mirim/RO, junto a ORGANIZADORA através do sistema de inscrições on-line.

As isenções tratadas neste Edital poderão ser solicitadas somente no período determinado no cronograma anexo V, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da ORGANIZADORA <http://calegario.com/editais>. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela ORGANIZADORA e o resultado será divulgado conforme cronograma.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico <http://calegario.com/editais>.

Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no site da organizadora, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A ORGANIZADORA disponibilizará no *site* <http://calegario.com> a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não



efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar via sistema, impreterivelmente. Depois de realizado o pedido de condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, através do sistema de inscrições on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento Av. 15 de Novembro, 930 - Centro, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim- RO, no prazo estabelecido no cronograma. O não envio do laudo médico via sedex (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo, acarretará na exclusão do candidato para obter atendimento especial no dia da prova.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a ORGANIZADORA, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursos@calegario.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, conforme previsto no cronograma em anexo, no site da ORGANIZADORA <http://calegario.com>, devendo o candidato efetuar a impressão deste Comprovante de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da ORGANIZADORA, através de e-mail concursos@calegario.com.

Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato da ORGANIZADORA, através de e-mail concursos@calegario.com, no horário de 8h00min às 18h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente 07 (sete) dias antes da realização da prova objetiva.

Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser



dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

O Comprovante de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIO

O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014.

De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º.

A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º. Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição.

A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.

No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 16 (dezesesseis) deste Edital.

As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.

O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

De acordo com o da Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.



9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição. Depois de realizado o pedido de vaga reservadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência, através do sistema de inscrições on-line. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Av. 15 de Novembro, 930 - Centro, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim- RO, no prazo estabelecido no cronograma.

O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência. O não envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo estabelecido no cronograma, acarretará na exclusão do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência.

Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue conforme cronograma, via sistema e entregue na Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, conforme já fora explicado. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.



A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site <http://calegario.com>

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail concursos@calegario.com ou, ainda, entregar os documentos para o endereço constante deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto contido neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências



decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina. E estará na Lista de Classificados, os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL MÉDIO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	15	3,0	45	100 PONTOS
Atualidades	5	1,0	5,0	
Informática	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	
TOTAL	40		100	

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	15	3,0	45	100 PONTOS
Atualidades	5	1,0	5,0	
Informática	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	
TOTAL	40		100	



NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Total de pontos na Prova
Português	15	2,0	30	100 PONTOS
Atualidades	5	2,0	10	
Informática	10	2,0	20	
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	
TOTAL	50		100	

As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões nível médio e médio técnico, e 50 (cinquenta) questões nível superior, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) uma única resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ORGANIZADORA devidamente treinado.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.



12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Guajará- mirim/RO, com data prevista no cronograma anexo V, com duração de 4h00min (quatro horas) para sua realização.

TURNO MANHÃ HORÁRIO	TURNO TARDE HORÁRIO
8h00min a 12h00min	14h00min a 18h00min
Provas para os cargos de Nível Superior	Provas para os cargos de Nível Médio e nível médio técnico

Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado, no site www.calegario.com. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

Ao terminar a conferência do caderno de provas no prazo de 10 (dez) minutos, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.



Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela ORGANIZADORA com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de três candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de



identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado não poderá realizar a prova.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações contidas nos parágrafos anteriores deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similares, alimentos de todo e qualquer tipo somente de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da ORGANIZADORA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, será lavrado termo de ocorrência e o mesmo será desclassificado.



Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) Exceto nos casos de atendimento de condições especiais para a realização da prova objetiva, que deverá ser realizado no prazo informado no cronograma.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

As provas objetivas não serão publicadas digitalmente no site da organizadora, apenas serão publicados os gabaritos.

O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, não poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Caso o candidato insista e anote as respostas em qualquer papel, deverá ser lavrado na ata da prova e o mesmo será desclassificado.

Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;



- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.

Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

A ocorrência de quaisquer das situações já mencionadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

13. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha. Esta etapa valerá até 12 (doze) pontos.

Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, e que estejam na lista de classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu.

Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (cópia autenticada em



cartório), **impreterivelmente, na endereço, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim- RO, no prazo determinado no cronograma anexo V.**

O Formulário de Envio de Títulos está no anexo IV do edital.

Os cursos de Pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.

Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos.

Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Específico na área do cargo	02	2,50 ponto	5,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Específico na área do cargo	02	2,00 ponto	4,00
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - com carga mínima de 360 horas, específico na área de atuação.	02	1,50 ponto	3,00
TOTAL	06	6,00 pontos	Total 12,00

Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação



(*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação.

14. DOS PROGRAMAS

Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; o conhecimento destas novas regras será exigido para a resolução das mesmas.

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, não podendo zerar nenhuma matéria e obtendo 50% de pontos da prova.



A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.

A classificação dos candidatos a prova prática, este será considerado apenas apto ou inapto na prova prática. Só estarão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos, desde que, não tenha zerado nenhuma outra disciplina. E a lista de classificação cinco vezes dentro do quadro de vagas do cargo ao qual concorreu.

Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no edital conforme estabelecido na Lei em vigor; Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

Português;

Informática;

Atualidades;

Se o empate ainda persistir será utilizado como critério a idade, considerando dia, mês e ano, caso ainda persista será adotado sorteio público para desempate.

17. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no site <http://calegario.com> a partir das 14h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site <http://calegario.com>.

A interposição de recursos poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente(s) à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à ORGANIZADORA, conforme disposições contidas no site <http://calegario.com>, no link correspondente ao Concurso Público.

Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e discursivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas. Os recursos julgados serão divulgados no site www.calegario.com, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital. O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores



etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no site www.calegario.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Os candidatos classificados após a publicação do resultado final e homologação do concurso público, serão convocados pela Prefeitura para apresentarem na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO

- a) Carteira de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- e) Comprovante de residência;
- f) 01 fotos 3x4 (recente);



- g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
- k) Carteira de Habilitação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
- n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
- p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trfl.jus.br
- q) Certidão Negativa de Débitos do Estado - (www.tce.ro.gov.br)
- r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual - (www.sefin.ro.gov.br)
- s) Certidão Negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
- u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;

Exames:

- a) Laudo da Junta Medica
- b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
- c) Exame Clínico - Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
- d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
- e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
- f) Raios - X do Tórax c/ laudo).
- g) Raios - X da Coluna c/ laudo.

Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida neste Edital.



Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Guajará-Mirim/RO o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

A validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.

O candidato que desejar relatar a ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a ORGANIZADORA por e-mail: concursos@calegario.com, site <http://calegario.com>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no site www.calegario.com

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da ORGANIZADORA, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO e a ORGANIZADORA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO e/ou da ORGANIZADORA.

Os resultados divulgados no site www.calegario.com terá caráter oficial, serão publicados também no site Arom - Diário Oficial dos Municípios. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, de acordo com a necessidade



e conveniência, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à ORGANIZADORA e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público constituída por ato da Prefeita Municipal de Guajará-Mirim/RO, assessorados e responsável pelo 1º concurso pela **CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA-EPP**.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GUAJARÁ-MIRIM-RO, 20 de outubro de 2017.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; Conceitos e princípios de proteção e segurança;

CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro.

FACILITADOR DE OFICINAS – ZONA RURAL

Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções básicas sobre direitos humanos e sócio-assistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Desigualdade Social; Atenção básica e a construção de redes integradas de saúde; Reciclagem, biblioteca de colagem, arte, música e grafite.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

INFORMÁTICA



Fundamentos de computação e microinformática; Conceitos de sistemas operacionais; Microsoft Windows 7; Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office 2010; Editor de Texto (Word 2010); Planilha de Cálculos (Excel 2010); Apresentação de Slides (Power Point 2010); Conceitos de básicos de internet e navegadores; Operação e utilização básica do computador; Conceitos e princípios de proteção e segurança;

CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o mundo: noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, crise hídrica, ecologia, desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem no centro cirúrgico. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Coleta, transporte e armazenamento de amostras para exames. Coleta, identificação, preparo, transporte, armazenamento e conservação do material biológico; Uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: micrótomo, microscópio ótico, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, estufas, autoclave e centrifugas; Conhecimentos básicos de soluções, reagentes e solventes. Preparação de soluções. Noções de biossegurança e das boas práticas no laboratório de análises clínicas: Equipamento de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), desinfecção, esterilização e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; classificação de resíduos do laboratório e de riscos; Conhecimento básico de tecidos humanos e animais. Técnicas de processamento e de coloração de tecidos para confecções de lâminas. Coleta, transporte e armazenamento de amostras para exames parasitológicos. Principais métodos para pesquisas de parasitas (nas fezes, no sangue e no tecido). Características e identificação dos principais parasitas humanos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais; Operação de equipamentos em radiologia; Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara - seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; Protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais; Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Anatomia Humana; Nomenclatura e terminologia anatômica; Planos de delimitação do corpo e eixos; Sistema esquelético, articulações e músculos; Sistema neurológico; Sistema cardiovascular; Sistema linfático; Sistema respiratório; gastrointestinal; Sistema renal; Sistema reprodutor masculino e feminino; Sistema endócrino; Traumatologia; Legislação radiológica e segurança no trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe



multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos. A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080, Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004; SUAS - Sistema Único de Assistência Social; FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social; - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de



Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais 73 e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puerperal, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO



Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho



locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Processamento auditivo central; Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: d.s.t.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento amiliar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: ntrodução e finalidade; SUS - Princípios e Diretrizes.Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.Doenças pulmonares da infância. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.



MÉDICO CIRURGIÃO

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência:abdômen agudo. Doenças que simulam abdômen agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raquí-medular. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

MÉDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: 81 hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas,



estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Virose: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências;

NUTRICIONISTA

Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excess; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Higiene de alimentos; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos; Nutrição e dietética; Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em; Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e; Bromatologia; Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas.

PSICÓLOGO

Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas.



Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.

ORIENTADOR EDUCACIONAL ZONA URBANA

Ensino Fundamental e Médio: legislação, política e diretrizes curriculares; Ciclos de formação; Currículo escolar; Projeto político-pedagógico; Abordagem do processo do ensino; Democratização da educação; Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento; Saberes da docência e tendências pedagógicas; Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem; Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio; Educação, inclusão e pluralidade cultural; Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais; Formação do educador: ensino e pesquisa; Educação profissional, cidadania e trabalho; A Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução; Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino; Educação e Filosofia; Educação, Ética e Cidadania; Educação e Política; Políticas Educacionais voltadas para a escola pública.; A Educação como fato social.; Educação e Sociedade: continuidade e transformação; Os agentes do processo educativo;. Educação, trabalho e cidadania.; A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro; A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A Orientação Educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos; O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Estatuto da Criança e do Adolescente; A contribuição do Orientador Educacional para a democratização do ensino no exercício de sua função na Escola Pública; Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional; O trabalho do Orientador Educacional junto à família e a Comunidade: limites e perspectivas; O Orientador Educacional e a organização do trabalho na escola; Orientação Educacional no projeto escolar: o acompanhamento do processo de aprendizagem; O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos; Lei Federal de Diretrizes e Bases n°. 9.394 de 20/12/96; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.

ORIENTADOR EDUCACIONAL ZONA RURAL

Ensino Fundamental e Médio: legislação, política e diretrizes curriculares; Ciclos de formação; Currículo escolar; Projeto político-pedagógico; Abordagem do processo do ensino; Democratização da educação; Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento; Saberes da docência e tendências pedagógicas; Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem; Educação de jovens e adultos no contexto



do Ensino Fundamental e Médio; Educação, inclusão e pluralidade cultural; Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais; Formação do educador: ensino e pesquisa; Educação profissional, cidadania e trabalho; A Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução; Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino; Educação e Filosofia; Educação, Ética e Cidadania; Educação e Política; Políticas Educacionais voltadas para a escola pública.; A Educação como fato social.; Educação e Sociedade: continuidade e transformação; Os agentes do processo educativo;. Educação, trabalho e cidadania.; A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro; A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A Orientação Educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos; O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Estatuto da Criança e do Adolescente; A contribuição do Orientador Educacional para a democratização do ensino no exercício de sua função na Escola Pública; Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional; O trabalho do Orientador Educacional junto à família e a Comunidade: limites e perspectivas; O Orientador Educacional e a organização do trabalho na escola; Orientação Educacional no projeto escolar: o acompanhamento do processo de aprendizagem; O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos; Lei Federal de Diretrizes e Bases n°. 9.394 de 20/12/96; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PEDAGOGO (FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL??)



ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Guajará-Mirim-RO _____ de 2017.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

FACILITADOR DE OFICINAS ZONA RURAL

ATRIBUIÇÕES

- Perfil

Escolaridade de nível médio completo com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Ficando responsável pela realização das oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

- Descrição sintética

- Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos.
- Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do serviço às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer.
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de todos os eventos;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Técnico em Saúde Bucal - Lei 1.361/09 (contratação EMERGENCIAL)

CLASSE: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL-Lei 1.116/06 (contratação PERMANENTE)

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de nível sob supervisão envolvendo a execução de trabalhos auxiliares ao odontólogo e atividades relacionadas com a educação sanitária particulares quanto a saúde bucal.

2. Descrição analítica

- a) Compete ao técnico em higiene dental sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista;
- b) Participar do treinamento de auxiliar do consultório dentário;
- c) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;



- d) Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; como coordenador, monitor e anotador;
- e) Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucal;
- f) Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- g) Responder pela administração de clínica;
- h) Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios;
- i) Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- j) Realizar remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- k) Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da carie dentária;
- l) Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- m) Polir restaurações vedando-se a escultura;
- n) Proceder a limpeza a antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;
- o) Remover suturas, confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- p) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Higiene Dental e Registro Profissional correspondente.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

2. Descrição analítica



- a) Participar da equipe de enfermagem;
- b) Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- c) Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- d) Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- e) Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- f) Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- g) Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- h) Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- i) Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- j) Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- k) Alimentar, mediante sonda gástrica;
- l) Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- m) Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;
- n) Executar outras tarefas correlatas.
- o) Auxiliar, sob supervisão do enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, preparando-os para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- p) Coletar material para exames de laboratório;
- q) Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, visando às medidas de biossegurança;
- r) Orientar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde;
- s) Elaborar relatórios das atividades de setor por, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros;
- t) Acompanha as unidade hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- u) Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina de outras atividades de enfermagem, inerentes à categoria;
- v) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro Profissional correspondente.
 2. Idade Mínima: 18 anos completos;
 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- Carreira Funcional:

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação



Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo
CLASSE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Identificação:

- c) Código: PCCS
- d) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem com a preparação de vacinas, soluções e reativos.

4. Descrição analítica

- a) Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
- b) Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
- c) Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
- d) Preparar dados para a elaboração de relatórios;
- e) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Laboratório e Registro Profissional correspondente.
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética



Atividade de nível médio, correspondente os cargos que se destina a exames radiológicos sob supervisão de médico especialista através da operação de equipamentos de raio x.

2. Descrição analítica

- a) Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
- b) Posicionar o paciente adequadamente, medido as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- c) Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio x bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
- d) Operar equipamento de raio x acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- e) Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
- f) Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
- g) Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
- h) Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quanto necessário;
- i) Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raio-x, para segurança da sua saúde;
- j) Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- k) Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Radiologia e o Registro Profissional correspondente.
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

Identificação:



- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

2. Descrição analítica

- a) Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
- b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
- c) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais;
- d) Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
- e) Prestar assistência social à indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos encarcerados, educando, trabalhadores, visando garantir o direito de cidadania;
- f) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:
 - 1. Instrução Formal: Nível Superior, em Computação e afins.
 - 2. Idade Mínima: 18 anos completos;
 - 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: CIRURGIÃO DENTISTA

Identificação:



- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilar facial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

2. Descrição analítica

- a) Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;
- b) Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;
- c) Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- d) Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- e) Efetuar limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- f) Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- g) Produzir e analisar radiografias dentárias;
- h) Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- i) Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;
- j) Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) Forma: Concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação



Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: ENFERMEIRO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividade de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- b) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;
- c) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- d) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- e) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- f) Atuar em equipes multidisciplinares, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- g) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- h) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- i) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
- a) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- b) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

- 1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima: 18 anos completos;
- 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: FARMACÊUTICO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública.

2. Descrição analítica

- a) Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
- b) Registros entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- c) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
- d) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
- e) Efetuar análises clínicas;
- f) Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
- g) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
- h) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:



1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: **BIOQUÍMICO**

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise bioquímicas, pesquisas de tóxicos, análise microbiológica e imunológica.

2. Descrição analítica

- a) Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica;
- b) Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
- c) Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública
- d) Desempenhar outras atividades semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação



Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: FISIOTERAPEUTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, organizar supervisionar e executar atividades, fisioterapias, elaborando diagnóstico e indicando os recursos a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo.

2. Descrição analítica

- a) Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;
- b) Executar tratamento de atenções reumáticas, osteortroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningites, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- c) Desenvolver exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginástico especial para promover correção de desvios'-postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea
- d) Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, como o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
- e) Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia;
- f) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- e) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- f) Requisitos:

1.Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão

2.Idade Mínima: 18 anos completos;

3.Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: FONOAUDIÓLOGO

Identificação:



- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

2. Descrição analítica

- a) Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- b) Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com o pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia;
- c) Participar de programas a fim de detectar e prevenir dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo;
- d) Aplicar os testes audiológicos necessário para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
- e) Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz;
- f) Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação do indivíduo;
- g) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente;
- h) Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitara a seleção profissional ou escolar
- i) Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer diagnóstico e tratamento;
- j) Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios par elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
- k) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
- l) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;
- m) Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividade que deverão desenvolver;
- n) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:



1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica;
- b) Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- d) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- f) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- g) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:



1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetria, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO



- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: MÉDICO CIRURGIÃO
Identificação:

- e) Código: PCCS
- f) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;



- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. Idade Mínima: 18 anos completos;
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Identificação:

- c) Código: PCCS
- d) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem as atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.

4. Descrição analítica

- r) REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO
 - Levantar hipóteses diagnósticas;
 - Solicitar exames complementares;
 - Realizar atendimento em consultório.



- s) TRATAR PACIENTES E CLIENTES
 - Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
 - Praticar intervenções cirúrgicas;
 - Planejar tratamento de pacientes e clientes.
- t) IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE
 - Rastrear doenças prevalentes;
 - Ministrando tratamentos preventivos;
 - Promover campanhas de saúde.
- u) ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS
 - Elaborar prontuários;
 - Emitir receitas;
 - Emitir laudos.
- v) EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS
 - Vistoriar ambientes de trabalho;
 - Prestar depoimentos;
 - Efetuar necropsias.
- w) COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE
 - Selecionar equipe de trabalho;
 - Distribuir tarefas;
 - Supervisionar equipe de saúde.
- x) DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS
 - Demonstrar ações médicas;
 - Descrever ações médicas;
 - Fiscalizar treinamento médico.
- y) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
 - Demonstrar capacidade de liderança;
 - Lidar com situações adversas;
 - Preservar sigilo médico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Geral: carga horária semanal de 20 horas
- d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:
 - 4. Instrução Formal: Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).O exercício pleno das funções se dá após o período de um à dois anos de experiência profissional.
 - 5. Idade Mínima: 18 anos completos;
 - 6. Outros: conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
CLASSE: NUTRICIONISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades de Programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem, educação, alimentação, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades sadias e ou enfermas.

2. Descrição analítica

- a) Participar de programas de saúde pública;
- b) Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional, vigilância epidemiológica e sanitária e vigilância alimentar e nutricional;
- c) Preparar informes técnicos para divulgação;
- d) Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- e) Supervisionar a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para o S.N.D;
- f) Serviços de nutrição e dietética e, se necessário impugná-los;
- g) Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
- h) Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação (UAN);
- i) Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;
- j) Desempenhar tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: PSICÓLOGO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.

2. Descrição analítica

- a) Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- b) Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
- c) Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;
- d) Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
- e) Realizar trabalhos de psicologia clínica;
- f) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:
 - 1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
 - 2. Idade Mínima: 18 anos completos;
 - 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



CLASSE: ORIENTADOR EDUCACIONAL-ZONA URBANA

- Perfil

Escolaridade de nível superior, com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

Identificação:

- g) Código: PCCS
- h) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atuam em atividades de ensino nas esferas públicas e privadas. São estatutários ou empregados com carteira assinada, trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Em algumas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse.

4. Descrição analítica

- h) IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
 - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
 - Produzir material de apoio pedagógico;
 - Sugerir mudanças no projeto pedagógico.
- i) AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PADAGÓGICO
 - Construir instrumentos de avaliação;
 - Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
 - Propor soluções para problemas educacionais detectados.
- j) VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO
 - Formar equipes de trabalho;
 - Equalizar informações;
 - Criar mecanismos de participação.
- k) COORDENAR A (RE) CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
 - Levantar necessidades educacionais e sociais;
 - Identificar os princípios norteadores da escola;
 - Traçar metas educacionais.
- l) PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS EDUCADORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)
 - Estudar continuamente;
 - Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica.
 - Promover a troca de experiências
- m) COMUNICAR-SE
 - Sistematizar registros administrativos e pedagógicos;
 - Divulgar experiências pedagógicas;
 - Organizar encontros, congressos e seminários.
- n) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
 - Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
 - Respeitar a autonomia do educador;
 - Interagir com os pais.



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:

1. Instrução Formal: O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ORIENTADOR EDUCACIONAL-ZONA RURAL

- Perfil

Escolaridade de nível superior, com habilidades em artes plásticas, artes cênicas, músicas, entre outras. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

Identificação:

- g) Código: PCCS
- h) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atuam em atividades de ensino nas esferas públicas e privadas. São estatutários ou empregados com carteira assinada, trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Em algumas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse.

4. Descrição analítica

- h) IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
 - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
 - Produzir material de apoio pedagógico;
 - Sugerir mudanças no projeto pedagógico.
- i) AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PADAGÓGICO
 - Construir instrumentos de avaliação;



- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
 - Propor soluções para problemas educacionais detectados.
- j) VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO
- Formar equipes de trabalho;
 - Equalizar informações;
 - Criar mecanismos de participação.
- k) COORDENAR A (RE) CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
- Levantar necessidades educacionais e sociais;
 - Identificar os princípios norteadores da escola;
 - Traçar metas educacionais.
- l) PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS EDUCADORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)
- Estudar continuamente;
 - Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica.
 - Promover a troca de experiências
- m) COMUNICAR-SE
- Sistematizar registros administrativos e pedagógicos;
 - Divulgar experiências pedagógicas;
 - Organizar encontros, congressos e seminários.
- n) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
- Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
 - Respeitar a autonomia do educador;
 - Interagir com os pais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:

1. Instrução Formal: O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Professor Pedagogo (Fundamental I ou Educação Infantil)

Atribuições:

- a) Orientar e mediar a aprendizagem do aluno;
- b) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;



- c) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- d) Zelar pela aprendizagem do aluno;
- e) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- h) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- i) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
- j) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- k) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola.
- l) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- m) Participar de reuniões, conselho escolar, atividades cívicas e outras;
- n)** Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.



**ANEXO IV EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS**

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	N° máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Específico na área de atuação	01		
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Específico na área de atuação	01		
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - Específico na área de atuação.	01		
TOTAL	03		

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de ____ pontos.

Cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

Assinatura -Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato

Guajará-Mirim-RO ____ de 2/017.



ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
FASES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	19/10/2017
Período de inscrições via internet.	20/10/2017 à 03/11/2017
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	20/10/2017 à 25/10/2017
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	20/10/2017 à 25/10/2017
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	27/10/2017
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	28/10/2017 à 29/10/2017
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	30/10/2017
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que desejarem concorrer a vaga de deficiente	30/10/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	08/11/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	09/11/2017 à 10/11/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	13/11/2017
Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas	11/12/2017
Realização da Prova Objetiva	17/12/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	18/12/2017
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	18/12/2017 à 19/12/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos (após análise de recurso).	02/01/2018
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados	05/01/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	06/01/2018 à 07/01/2018
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	09/01/2018
Prazo para entrega de Títulos (SOMENTE PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	09/01/2017 à 15/01/2018
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	22/01/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	22/01/2018 à 23/01/2018
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de títulos.	26/01/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	29/01/2018